



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO 20/83

ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, LOTES, DE TERRENOS PARA FINS TRIBUTÁRIOS DE ANTUNES;

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º combinado com art. 18 da lei nº 290 de 15-09-81 do código tributário Municipal.

Considerando ainda, que para prodeder a um cadastramento perfeito, etrá que se basear em dados numéricos, a fim de calcular os valores dos imóveis cadastrados e de acordo com a ficha cadastral.

### DECRETA:

Art.1º- Os calculos para efeito de tributação serão feitos por maio de lançamento em ficha individuais tornando se por base o metro quadrado de construção com área coberta, de acordo com a seguinte classificação por seção e tipologia.

#### I- Construções:

ZONA A - Construção com tipologia de 1ª, com valor de CR\$800,00 (Oitocentos cruzeiros), por metro quadrado.

<sup>1.900,</sup> Construção com tipologia de 2ª, com valor de CR\$600,00 ( Seiscentos cruzeiros) por metro quadrado.

Construção com tipologia de 3ª com valor de CR\$450,00 ( Quatrocentos e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado.

ZONA B- Contrução com tipologia de 1ª, com valor de CR\$600,00 ( Seiscentos cruzeiros). por metro quadrado.

Construção com tipologia de 2ª, com valor de CR\$350,00 ( Trezentos e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado.

Construção com tipologia de 3ª, com valor de CR\$250,00 ( Duzentos e cinquenta cruzeiros ) por metro quadrado.

ZONA C- Construção com tipologia de 1ª, valor de CR\$400,00 ( Quatrocentos cruzeiros ) por metro quadrado.

Construção com tipologia de 2ª, com valor de CR\$300,00 ( Trezentos cruzeiros ) por metro quadrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Construção com tipologia de 3ª, com valor de CR\$' 200,00 ( Duzentos cruzeiros ) por metro quadrado.

300,

## II - TERRENOS

ZONA A - Valor por m2 de Terreno CR\$<sup>180</sup>120,00

ZONA B - Valor por m2 de Terreno CR\$<sup>150</sup>80,00

ZONA C- Valor por m2 de Terreno CR\$<sup>75</sup>50,00

Será dividido em zonas em Antunes de acordo com a seguinte classificação, os logradouros públicos.

### ZONA A:

Rua Padre Raul  
Rua Prof. Francisco Franco  
Rua dos Paulistas  
Rua Cândido José da Silva  
Rua 31 de Março  
Praça N. Srª das Dores:

### ZONA B:

Rua Padre João  
Rua Mariano  
Rua José Barbeiro  
Rua Francisco Rodrigues da Silva  
Rua Oliveira  
Rua Padre Evaristo  
Rua Francisco Olivé  
Rua João Ferreira Nicolau  
Rua João Nepomuceno  
Rua Anselmo Ferreira

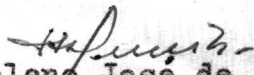
### ZONA C:

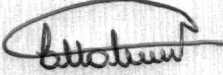
Rua São Vicente  
Rua José Cirstiano  
Rua Padre Neves

Art.2º- Os calculos para efeito de tributação serão feitos através das alíquotas do art. 19 dos itens I,II,III,IV,V da lei nº 290 de 15.09-81.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura M. Igaratinga, 27 de Dezembro 1983.

  
Heleno José de Almeida  
-Prefeito Municipal-

  
Luzia Maria de O. Portilho  
-Secretária-